



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **08432/10**

Objeto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Josival Júnior de Souza

Interessado: Maria da Paz do Nascimento

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora Maria da Paz do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2875-4, lavrada com base no artigo 40, § 1º, inciso III "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Concede-se o competente registro, visto que foram cumpridas as disposições legais que regem a espécie.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00797/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora Maria da Paz do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2875-4, por ato da lavra do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Bayeux, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em *CONCEDER-LHE* o competente registro, em face de sua legalidade.

Assim decidem, tendo em vista que o ato foi firmado por autoridade competente e teve como fundamento o **artigo 40, § 1º, inciso III "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**; a servidora, pelo seu tempo de contribuição, faz jus ao benefício ora apreciado pelo Tribunal e o pronunciamento oral da douta Procuradoria pugna pela regularidade do ato aposentatório, após apresentação de esclarecimentos pelo órgão de origem de acordo com o pronunciamento da Auditoria.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes  
**Relator**

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**